INDICAÇÃO Nº 994/2022

Implantação de um projeto de defesa pessoal para mulheres no município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um projeto de defesa pessoal para mulheres no município de Toledo.

A violência contra mulher é uma cruel realidade presente na sociedade brasileira, seja na modalidade verbal, física ou psicológica, praticada no ambiente doméstico, no ambiente profissional, em vias públicas, ou quaisquer outros locais onde possam ser vítimas, a qual, muito embora tenha despertado maiores atenções do Poder Público nos últimos anos, está longe de se ver satisfatoriamente solucionada.

Um levantamento feito e divulgado em 2020 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) colocou o Brasil como o 5º país com o maior índice de feminicídios do mundo, atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia. Assim, mostra-se que o fenômeno da violência é estrutural no nosso país.

Ademais, em nosso município, dados do 19º Batalhão da Polícia Militar (BPM), pautados nos boletins de ocorrência, apontam o crescimento das situações de violência doméstica no comparativo dos últimos cinco anos. Em 2017, a Polícia Militar registrou 404 ocorrências, enquanto no ano de 2021 foram 616, o aumento foi de 52,48%.

Contudo, apesar da existência de Leis voltadas para garantir a segurança das mulheres, como a própria Lei Maria da Penha nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, nem sempre é suficiente para proteger a mulher de novos casos e nem tão pouco reincidências, tanto é assim que não há indícios de redução dos números da violência.

Sendo assim, a finalidade desta proposição é estabelecer um programa que incentiva a participação de mulheres em aulas de práticas e técnicas de Defesa Pessoal visando a proteção nas ocorrências de atos de violência no município de Toledo, evitando que a ação se transforme em uma fatalidade.

A proposta além de desenvolvimento da autoestima e qualidade de vida das mulheres, sensibiliza e conscientiza organizações e profissionais de outras áreas do conhecimento para dedicarem uma parte da sua especialidade ao combate à violência contra a mulher, tendo como fato primordial o compartilhamento de habilidades para resguardo da sua própria vida.

Insta destacar que no Brasil, por sinal, dois ocorridos ilustram com precisão o valor que as técnicas de defesa pessoal têm para as mulheres. O primeiro, que teve lugar no dia 05 (cinco) de janeiro de 2019, envolveu a lutadora do UFC Polyana Viana, quem, após sofrer tentativa de assalto na frente do seu prédio, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, conseguiu dominar o agressor, posteriormente encaminhado a uma delegacia (https://extra.globo.com/casos-de-policia/lutadora-do-ufc-mostra-como-imobilizou-ladrao-de-celular-23352605.html)

O segundo, ainda que ofuscado pela tragédia, diz respeito à tenebrosa chacina ocorrida na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, também neste ano de 2019. Ali, a estudante Rhyllary Barbosa dos Santos, de apenas 15 (quinze) anos, não apenas lutou com um dos assassinos, como conseguiu abrir as portas do estabelecimento para que muitos colegas fugissem, tudo porque também tinha oportunos conhecimentos de técnicas de defesa pessoal. Cumpre destacar ser Rhyllary praticante de jiu-jitsu! (https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2019/03/16/aluna-lutou-contra-assassino-de-escola-em-suzano-sou-apenas-uma-sobrevivente-uma-guerreira.ghtml).

Portanto, seja pela teoria, seja pela prática, resta inegável que capacitar mulheres em pelo menos uma modalidade de luta é altamente recomendável. Vale lembrar que toda luta é, por princípio, uma forma de defesa.

Ante o exposto, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, para instauração do programa, prevendo sempre a integridade física, a dignidade e a segurança das mulheres no município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 2 de agosto 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDOMIRO NUNES FERREIRA
DATA
04/08/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALDOMIRO BOZÓ